



Nº 0071

ESTADO DO AMAPÁ

Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 17 DE ABRIL DE 1991 - 4ª-FEIRA

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
Maj. PM RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. JOSÉ DIAS FAÇANHA

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

Dr. Advogado Geral do Estado do Amapá
EMANUEL MOURA PEREIRA

Dr. Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA

Dr. Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Dr. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA

Dr. Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ALUIZIO PEREIRA DA SILVA

Auditor do Governo do Estado
Dr. **MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA**

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte
Prof. **ANTONNEI PINTO LIMA**

Dr. Secretário de Estado da Fazenda
JANARY CARVÃO NUNES

Dr. Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura
RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Dr. Secretário de Estado da Saúde
OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Dr. Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários
ROBERTO GARCIA SALMERON

Atos do Poder Executivo

DECRETO (P) Nº 1148 DE 16 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta no item III, do Art. 89 e seu § único e inciso I, do Art. 106 e Art. 107, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR, a pedido, o 1º Ten PM Med DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA GUERREIRO, pertencentes ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) da Polícia Militar do Amapá, a partir de 01 de abril de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 16 de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1149 DE 16 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAIMUNDO MAGALHÃES DOS SANTOS, Coordenador da Coordenadoria Estadual de Terras do Amapá-COTERRA, para se deslocar da sede de suas atribuições-Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar assuntos de interesse da Administração, junto ao INCRA, no período de 22 à 28 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 16 de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1150 DE 16 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES, Diretor do Departamento de Indústria e Comércio-SEPLAN, para exercer acumulativamente em substituição, o cargo de Coordenador da Coordenadoria Estadual de Terras do Amapá-COTERRA, durante o impedimento do respectivo titular no período de 22 a 28 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 16 de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1151 DE 16 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, conforme Ofício nº 4109/91-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANTONNEI PINTO LIMA, Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ-AP, até a cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 17 a 21.04.91, a fim de participar do Encontro Nacional de Alfabetização e Cidadania.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 16 de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1152 DE 16 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 4109/91-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA, Assessor, Código DAS-101.1, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte, no período de 17 a 21.04.91, durante o impedimento do respectivo titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 16 de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (N) Nº 0062 DE 16 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 004-E1, de 01 de abril de 1991, da 8ª Região Militar; 038/E1.S4, de 04 de abril de 1991, do Comando Militar da Amazônia e Rd nº 011/IGPM-1, de 11 de abril de 1991 da Inspetoria-Geral das Polícias Militares, e Ofício nº 045/91-PM1,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o efetivo da Polícia Militar do Amapá em:

I - QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES (QOPM)	
Coronel PM:	04
Tenente-Coronel PM:	08
Major PM:	15
Capitão PM:	25
1º Tenente PM:	30
2º Tenente PM:	42
II - QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE (QOS)	
Major PM:	01
Capitão PM:	02
1º Tenente PM:	02
III - QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO (QOA)	
Capitão PM:	02
1º Tenente PM:	03
2º Tenente PM:	05
IV - QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS-MILITARES (QPPM)	
Subtenente PM:	36
1º Sargento PM:	54
2º Sargento PM:	124
3º Sargento PM:	178
Cabo PM:	505
Soldado PM:	1964
TOTAL GERAL:	3000

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 16 de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

**Secretaria de Estado
da Administração**

Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 056/91-DP/SEAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 41 de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador do extinto Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Considerar desligada da Tabela Especial do ex-Território Federal do Amapá, a servidora IVANI DE ARAÚJO VIEIRA, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º Grau, redistribuída para o Ministério da Educação, através da Portaria nº 113/91-DRH/SAF/PR, publicado no Diário Oficial da União, de 20.02.91.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em 05 de abril de 1991

ADALTO JOSÉ GÓES DA COSTA
Diretor do DP/AP

PORTARIA Nº 057/91-SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 41 de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador do extinto Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Considerar desligada do Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, a servidora MARIA LUCIA DA SILVA UCHOA, ocupante do emprego de Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, redistribuída para a Universidade Federal do Pará, através da Portaria nº 137/91-DRH/SAF/PR, publicado no Diário Oficial da União, de 20.02.91.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em 08 de abril de 1991

ADALTO JOSÉ GÓES DA COSTA
Diretor do DP/AP

Adm. Vinculada

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL



Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO

Chefe da Divisão de Custos
MANOEL MONTE DE ALMEIDA

Chefe da Divisão de Distribuição
Drª. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA

Chefe da Div. Publicações e A. Gráficas
JECONIAS ALVES DE ARAÚJO

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/PA.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

Publicações por centímetros de coluna Cr\$ 300,00

PREÇOS DAS ASSINATURAS

Macapá Cr\$ 4.000,00
Outras Cidades Cr\$ 6.000,00
As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.
Preço do Exemplar Cr\$ 50,00
Número atrasado Cr\$ 60,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação.

Assinatura: Telefone(096) 222-5364 - 223-3444-Ramais 176 - 177 - 178
Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro
Macapá - Estado do Amapá
CEP 68900

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA

CGC Nº 04.176.962/0001-57

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V. Sas., as Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício Social findo em 31.12.90.

Estamos à inteira disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Macapá (AP), 31 de dezembro de 1990.

CLÁUDIO FERNANDES VASQUES

Diretor - Presidente

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS

Diretor Administrativo Financeiro

FERNANDO ARAÚJO DE FRANÇA

Diretor Técnico Operacional

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990 E 31 DE DEZEMBRO DE 1989

ATIVO	31.12.90	31.12.89	PASSIVO	31.12.90	31.12.89
	CR\$	CR\$		CR\$	CR\$
CIRCULANTE	32.020.205,90	4.226.428,27	CIRCULANTE	46.630.115,92	2.112.285,40
DISPONÍVEL	14.279.298,77	1.257.126,28	CONTAS E TÍTULOS A PAGAR	130.128,57	61.196,56
Caixa	5.965,57	104,21	Fornecedores	130.128,57	45.192,77
Bancos	14.273.333,20	3.257.022,07	Outras Contas a Pagar	-	16.003,79
CONTAS E TÍTULOS A RECEBER	2.282.538,88	209.845,01	OBIGACÕES A PAGAR	46.500.007,15	2.228.404,28
Contas a Receber	257.000,79	39.206,15	Obrigações Sociais e Trabalhistas	3.242.485,64	2.201.179,63
Duplicatas a Receber	2.095.101,59	176.172,91	Outras Obrigações Sociais	4.957,03	-
Notas Promissórias a Receber	544,13	852,48	Obrigações Provisionadas	-	8.660,34
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	(70.107,83)	(6.386,53)	Obrigações Tributárias	310.975,10	18.564,61
CONTRATO DE FISCATIVO À PRODUÇÃO	2.981.103,00	263.073,00	Provisão p/ Contribuição Social	23.856.441,43	-
Contrato CODEASA / ENURAPA	2.981.103,00	263.073,00	Provisão p/ I.R. s/ Lucro Líquido	19.085.153,15	-
ADIANTAMENTOS	3.870.869,15	263.539,96	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	-	29.684,26
ANTICIPAÇÕES A RECEBER	6.703,18	6.918,52	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	531.745.025,05	16.118.376,89
ESTOQUE / ALMOXARIFADO	8.599.792,72	255.925,80	Contratos e Convênios a Comprovar	530.377.169,05	16.239.813,89
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	221.314.910,23	12.642.123,35	CRÉDITO P/ PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL	1.367.216,00	18.563,00
Represtito Compulsório DL-2289/86	946.825,74	5.854,98	Adiantamento p/ Aumento de Capital	1.367.216,00	18.563,00
Execução de Convênios e Contratos	517.203.662,78	12.636.268,37	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	250.843.770,37	1.231.481,72
Represtito Compulsório s/ Cons. Combust.	543.201,95	-	CAPITAL SOCIAL	5.715.826,02	361.329,65
Construções Conta Participação	4.621.219,76	-	Capital Integralizado	5.715.826,02	361.329,65
PERMANENTE	271.881.775,21	4.970.522,16	RESERVAS DE CAPITAL	50.319.111,31	5.569.620,95
INVESTIMENTOS	21.046,18	371,07	Reserva de Correção Monetária do Capital	48.305.022,62	5.524.434,37
Ações de Outras Empresas	747,41	13,10	Reserva de Incentivo Fiscal	78.063,17	8.259,57
Fundo Nacional de Desenvolvimento-FND	20.298,77	357,89	Reserva para Aumento de Capital	1.935.225,54	206.875,01
DEBILIZADO	266.487.370,03	4.970.151,09	RESERVAS DE LÍQUOR	2.083.927,53	220.492,48
Bens Imóveis	189.744.282,30	3.023.827,50	Reserva Legal	2.083.927,53	220.492,48
(-) Depreciação Acumulada	(39.777.576,21)	(573.248,22)	LÍQUOR OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	192.704.205,42	(2.319.371,29)
Bens Móveis	493.756.837,53	8.124.870,59	Lucros/Prejuízos de Exercícios Anteriores	(26.774.355,74)	(187.541,47)
(-) Depreciação Acumulada	(377.236.174,09)	(5.605.298,78)	Lucros/Prejuízos no Exercício	219.479.261,23	(2.132.429,82)
DEPERDIDO	7.375.359,00	-	TOTAL DO PASSIVO	829.218.991,34	21.869.144,08
Despesas de Reorganização e Organização	5.783.056,82	-			
Beneficiárias em Bens de Terceiros	1.592.302,58	-			
TOTAL DO ATIVO	829.218.991,34	21.869.144,08			

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

Macapá - Ap., 31 de Dezembro de 1990

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990 E 31 DE DEZEMBRO DE 1989

	31.12.90	31.12.89
	CR\$	CR\$
1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	27.264.414,02	221.166,97
- Vendas de Mercadorias	10.056.495,55	282.531,20
- Vendas de Produtos	-	596,08
- Vendas de Animais	744.642,92	147.015,90
- Vendas de Serviços	7.746.054,58	121.023,79
- Serviços Técnicos	8.717.221,00	-
2 - RECEITAS DA RECEITA BRUTA	(1.937.489,42)	(86.432,46)
- Vendas Canceladas	73.181,18	534,67
- ICM s/ Vendas	673.796,38	22.693,43
- PIS/PASEP - Paturamento	113.812,70	10.056,90
- FISCOSOCIAL - Paturamento	511.942,18	5.631,01
- ISS s/ Serviços Executados	564.757,05	7.456,85
3 - RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS (1 - 2)	25.326.924,60	204.734,51
4 - CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(1.881.500,76)	(158.317,61)
5 - RESULTADO OPERACIONAL BRUTO (3 - 4)	23.445.423,80	246.416,70
6 - DESPESAS OPERACIONAIS	(204.977.787,65)	(11.625.639,81)
- Despesas Administrativas	162.792.587,59	6.861.385,35
- Despesas de Vendas	620.604,76	57.360,55
- Despesas de Produção	70.022.324,38	3.867.384,75
- Despesas de Prestação de Serviços	71.562.270,92	2.839.509,16
7 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	227.251.812,88	11.741.144,42
- Reversão de Provisões	6.386,53	-
- Transferências Intergovernamentais	289.981.180,30	11.542.300,22
- Recuperação de Despesas	6.827.649,04	198.844,27
- Outras Receitas	436.796,21	-
8 - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(142.672,43)	(7.248,74)
9 - RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO (5 + 7 - 8)	15.242.776,60	(1.242.371,29)
10 - RECEITAS FINANÇARIAS (RP-7.142.441,63) RP-27.816,05	7.114.627,58	828.195,70
11 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	62.325,12	32.244,78
12 - AJUSTES DO PLANO VALOR	-	222.832,42
13 - AJUSTES DA CORREÇÃO MONETÁRIA	119.927,21	-
14 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(4.288.641,57)	(1.927.481,43)
15 - CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	243.872.780,15	-
16 - LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	262.420.825,81	(2.132.429,82)
17 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	31.856.441,43	-
18 - LUCRO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	230.564.384,38	(2.132.429,82)
19 - LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	228.564.414,38	(2.132.429,82)

Resultado por ação do Capital Social no fim do Exercício

4,7712

(0,0426)

Total das Ações existentes em 31.12.90 - 50.000.000

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM
31 DE DEZEMBRO DE 1990 E 31 DE DEZEMBRO DE 1989

	31.12.90	31.12.89
	CR\$	RUCZ
I - ORIGENS DE RECURSOS		
- Lucro Líquido do Exercício	238.564.414,38	(2.132.429,82)
- Itens que não representam movimentação de recursos:		
- Correção Monetária do Balanço	(243.875.780,15)	-
- Depreciações	33.782.444,55	1.611.499,15
- Financiamentos e Créditos - Contratos	170.703,76	-
- Ajustes de Exercícios Anteriores	87.078,12	-
- Variação Monetária Ativa	(119.987,91)	-
- Aumento do Exigível a Longo Prazo	515.426.708,16	16.045.734,23
- Baixa de Investimentos	-	754,31
TOTAL DAS ORIGENS	<u>544.035.560,91</u>	<u>15.525.557,87</u>
II - APLICAÇÕES DE RECURSOS		
- Aumento do Realizável a Longo Prazo	510.672.786,88	12.378.252,48
- Aquisições de Imobilizado	27.599.757,33	638.612,78
- Aumento do Ativo Diferido	3.468.275,21	-
- Imposto de Renda s/ Lucro Líquido	19.085.153,15	-
- Em Investimentos	-	77,09
- Outras Aplicações	56.651,53	523.657,53
TOTAL DAS APLICAÇÕES	<u>560.582.624,10</u>	<u>13.540.599,88</u>
Variação do Capital Circulante Líquido do período findo em 31.12.90	(16.547.043,19)	1.984.957,99

DESCRICO	VARIACOES				
	31.12.90	31.12.89	31.12.88	31.12.90/31.12.89	31.12.89/31.12.88
	CR\$	RUCZ	CR\$(M11)	CR\$	RUCZ
ATIVO CIRCULANTE	32.090.305,90	4.256.498,57	26.924,95	27.763.807,23	4.229.573,62
PASSIVO CIRCULANTE	46.630.135,92	2.319.285,40	74.669,77	44.310.850,52	2.244.615,63
CAPITAL CIRCULANTE	(14.609.830,02)	1.937.213,17	(47.744,82)	(16.547.043,19)	1.984.957,99

* As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS MUDAÇAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM
31 DE DEZEMBRO DE 1990 E 31 DE DEZEMBRO DE 1989

	RESERVA DE				
	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL	LUCRO	RESERVADOS	TOTAL
Saldo em 31.12.88 (CR\$ M11)	1.750,00	373.174,52	13.938,58	(49.784,95)	339.078,15
Aumento do Capital Mediante Capitalização de Reserva	359.579,65	(359.579,65)	-	-	-
Aumento das Reservas de Incentivos Fiscais	-	77,09	-	-	77,09
Correção Monetária do Patrimônio Líquido	-	5.555.958,99	206.553,90	(737.756,52)	5.024.756,37
Resultado Líquido do Período	-	-	-	(2.132.429,82)	(2.132.429,82)
Saldo em 31.12.89 - (RUCZ)	<u>361.329,65</u>	<u>5.569.630,95</u>	<u>220.492,48</u>	<u>(2.919.971,29)</u>	<u>3.231.481,79</u>
Aumento do Capital Mediante Capitalização de Reserva	5.354.496,37	(5.354.496,37)	-	-	-
Correção Monetária do Patrimônio Líquido	-	50.123.976,75	1.863.435,05	(23.941.462,57)	28.045.949,23
Resultado Líquido do Período	-	-	-	238.564.414,38	238.564.414,38
Ajuste de Exercício Anterior	-	-	-	87.078,12	87.078,12
Imposto de Renda s/ Lucro Líquido	-	-	-	(19.085.153,15)	(19.085.153,15)
Saldo em 31.12.1990 (CR\$)	<u>5.715.826,02</u>	<u>50.339.111,33</u>	<u>2.083.927,53</u>	<u>192.704.905,49</u>	<u>250.843.770,37</u>

* As Notas Explicativas são parte integrantes das Demonstrações Financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, é uma sociedade de economia mista, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, vinculada ao Governo do Estado do Amapá, constituída pela Lei nº 6.909 de 27 de maio de 1981, regendo-se pelas disposições dessa lei e pela legislação relativa às sociedades por ações.

NOTA 2 - PRINCIPAIS DIVERSIZES CONTÁBIS

a) - Ajuste do Resultado:

O resultado do período é apurado pelo regime de competência de exercícios, sendo que para o exercício de 1989 não foi incluído o efeito da correção monetária sobre o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, pois, a empresa vinha adotando o critério de limitar tal correção de acordo com a Portaria GM nº 079/82 de 26.05.82 do MINTEP. Neste exercício, face à extinção do MINTEP e a vinculação da empresa ao MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, se consultou à Delegacia da Receita Federal em Macapá e na ausência de legislação específica para o caso, a empresa optou pela correção monetária com base nos índices oficiais da oscilação do INFP, sendo o resultado dessa correção creditado ao resultado do exercício. Dessa forma, os bens, registrados no Ativo Permanente estão demonstrados plenamente corrigidos, e não mais pelos índices de limitação aplicados em exercícios anteriores, fato que veio sanar a defasagem desses valores apresentados em períodos passados.

b) - Lucro Inflacionário:

Em virtude da adoção do novo critério para correção monetária mencionada na letra a) desta NOTA, foi creditado no resultado do exercício o saldo credor apurado no valor de CR\$ 243.875.780,15, o que resultou em lucro inflacionário e de acordo com a fundamentação legal pertinente uma vez aplicada para o exercício foi apurado o lucro inflacionário ajustado no valor de CR\$ 251.110.395,64 do qual foi realizado o valor de CR\$ 60.842.542,20 e diferido o valor de CR\$ 190.267.853,44

c) - Encargos Sociais e Tributários (Efeitos)

Em função do saldo credor da correção monetária creditado no resultado do exercício, mencionado na letra b) desta NOTA, ficou a empresa obrigada a constituir a provisão para Contribuição Social no valor de CR\$ 23.856.441,43 que deverá ser recolhida no prazo legal e sobre o lucro líquido do exercício no valor de CR\$ 238.564.414,38 foi provisionado 8% deste valor à título de Imposto de Renda sobre Lucro Líquido, ou seja, CR\$ 19.085.153,15 a ser recolhido até 30 de Abril de 1991.

d) - Provisão para Devedores Duvidosos:

Foi constituída à taxa de 3% - anexo para as contas de instituições governamentais para as quais não se constitui provisão - o resultado obtido é considerado suficiente para cobrir eventuais prejuízos que possam ocorrer na realização dos créditos.

e) - Estoques:

Bens inventariados em 31.12.90 e estão demonstrados ao custo médio das compras ou produção. Entretanto, no final do exercício foi efetuado um ajuste contábil no valor de CR\$ 6.260.366,30, compatibilizando dessa forma, os valores demonstrados no Inventário Físico e o saldo contábil demonstrado no Balanço no valor de CR\$ 8.599.792,72. Em relação a esta ocorrência a Diretoria já tomou as providências cabíveis para a elucidação dos fatos, atribuições de possíveis responsabilidades no sentido de regularizar esta pendência.

f) - Contratos e Convênios e Comprovações

Os valores demonstrados no Balanço Geral, representativos das disponibilidades, exceção a comprovações correspondentes aos contratos e convênios vendidos e em vigência no presente exercício, não foram analisados na sua totalidade, razão pela qual a Diretoria já tomou as devidas providências para sanar esta pendência.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990

e) Permanente:

Foi demonstrado ao custo de aquisição e da correção monetária, segundo índices oficiais, mediante o Razo Auxiliar em R\$R. Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear de acordo com as taxas usuais adotadas para fins tributários e sua correção efetuada mediante Razo Auxiliar em R\$R.

OTA 3 - PERMANENTE

P E R M A N E N T E	CUSTO CORRIDO		DEPRECIACÃO ACUMULADA CORRIDA		L I Q U I D O	
	31.12.90	31.12.89	31.12.90	31.12.89	31.12.90	31.12.89
INVESTIMENTOS	21.046,18	371,07	-	-	21.046,18	371,07
Ações de Outras Empresas	747,41	13,18	-	-	747,41	13,18
Fundo Nacional de Desenvolvimento-FND	20.298,77	357,89	-	-	20.298,77	357,89
IMOBILIZADO	683.501.120,33	11.148.698,09	(417.013.750,30)	(6.178.547,00)	266.487.370,03	4.970.151,09
IMÓVEIS	189.744.882,80	1.021.827,50	(39.777.576,21)	(573.248,22)	149.966.706,59	2.450.579,28
Terrenos e Benfeitorias	15.596.562,87	147.262,49	(2.787.698,71)	(41.251,64)	12.808.864,16	106.010,85
Edificações	174.147.719,93	2.876.565,01	(36.989.877,50)	(531.996,58)	137.157.842,43	2.344.568,43
IMÓVEIS MÓVEIS	493.756.837,53	8.124.870,59	(177.236.174,09)	(5.605.298,78)	316.520.663,44	2.519.571,81
Máquinas Pesadas e Tratores	162.279.787,45	2.652.041,21	(147.236.753,00)	(2.446.523,81)	15.043.034,45	205.517,40
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	78.087.085,05	1.308.827,15	(48.430.875,35)	(719.975,45)	29.656.209,70	588.851,70
Móveis, Máquinas e Utens. p/ Escritório	19.795.539,29	306.764,07	(12.825.921,09)	(183.952,91)	7.969.618,20	118.811,16
Instalações	3.038.050,77	21.152,73	(1.444.484,14)	(21.152,69)	1.593.566,63	0,04
Veículos	36.454.668,67	573.692,60	(18.974.193,59)	(247.470,31)	17.480.475,08	326.222,29
Ferramentas	1.141.195,36	20.120,62	(1.141.195,36)	(19.275,51)	-	845,11
Utensílios Agrícolas	178.701.430,45	3.149.032,00	(145.921.544,91)	(1.956.498,48)	32.779.885,54	1.192.533,52
Bibliotecas	115.103,25	2.029,40	(25.353,86)	(244,08)	89.749,37	1.785,32
Instalações em Geral	906.138,27	16.328,91	(671.449,00)	(10.205,54)	254.689,27	6.123,37
Swins de Reprodução	155.334,16	2.518,33	-	-	155.334,16	2.518,33
Bovinos de Reprodução	4.263.823,64	75.176,23	-	-	4.263.823,64	75.176,23
Outros Ativos	103.596,06	1.187,34	-	-	103.596,06	1.187,34
Computadores e Periféricos	8.125.112,88	-	(1.164.403,77)	-	6.960.709,11	-
Sesoveitas - Equinos	569.972,23	-	-	-	569.972,23	-
DEPESAS	7.375.359,00	-	-	-	7.375.359,00	-
Despesas de Reorganização e Organização	5.783.056,42	-	-	-	5.783.056,42	-
Benfeitorias em Bens de Terceiros	1.592.302,58	-	-	-	1.592.302,58	-
TOTAL DO PERMANENTE	690.897.525,51	11.149.069,16	(417.013.750,30)	(6.178.547,00)	273.883.775,21	4.970.522,16

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990

NOTA 4 - CAPITAL SOCIAL


O Capital Social está representado por 50.000.000 de Ações Ordinárias, sem valor nominal.
O Capital Integralizado foi aumentado de R\$361.329,65 durante o ano de 1990 para R\$ 5.715.826,02 com a reserva de correção monetária do capital, constituída em 31 de dezembro de 1989.


NOTA 5 - MAIOR E MENOR REMUNERAÇÃO


A maior e menor remuneração paga a administradores e empregados em dezembro de 1990 e 1989, inclusive vantagens e benefícios correspondentes a:

	1990 R\$	1989 R\$
a) Administrador		
Maior	586.171,81	32.618,74
Menor	318.395,07	1.626,34
b) Empregado		
Maior	301.689,50	25.455,37
Menor	24.910,64	2.983,36

Macapá - Ap., 31 de Dezembro de 1990.


CLÁUDIO ASSANTES VASQUES
Diretor - Presidente
CPF-012.931.502 - 82


WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF-019.930.158 - 17


FERNANDO ARAÚJO DE FRANÇA
Diretor Técnico Operacional
CPF-480.118.787 - 00


JOSÉ WILSON LÚCIA DA SILVA
Téc. Contabilidade CRE-5470-PA
CPF-066.898.502 - 00

Parecer dos Auditores Independentes

- Examinamos o Balanço Patrimonial da Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, em 31 de dezembro de 1990 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos relativas ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.
- As demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989 não foram auditadas por auditores independentes.
- Conforme mencionado na Nota 2, letra e, foi efetuado ao final desse exercício um ajuste contábil no valor de R\$ 6.260.366,30, cuja conferência não foi praticável, motivo pelo qual não expressamos opinião sobre o saldo dos Estoques existentes em 31 de dezembro de 1990.
- Conforme mencionado na Nota 2, letra f, relativo aos Contratos e Convênios a Comprovar, não foi praticável efetuar sua conferência, razão pela qual não expressamos opinião sobre os respectivos saldos.
- Conforme mencionado na Nota 2, letras a e b, a Companhia, no exercício de 1989 não incluiu os efeitos da correção monetária sobre o Ati-

vo Permanente e o Patrimônio Líquido em virtude de ter adotado o critério de limitação da correção monetária de conformidade com a Portaria GM - 079/82 de 25.05.82 do MINTEP. Neste exercício, foi adotado a correção plena sobre o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, o que resultou na apuração de um lucro inflacionário de R\$ 243.875.780,15.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos mencionados nos parágrafos 3 e 4, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1, que lidas em conjunto com as Notas Explicativas que as complementam, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, em 31 de dezembro de 1990, e o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido, origens e aplicações de recursos correspondente ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 1991

MÁRIO ROCHA AUDITORES ASSOCIADOS.

CRC-RJ-164

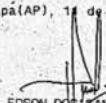

Mário Rocha

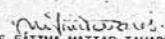
Contador-CRC-RJ-2738.1

PARECER Nº 01 DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, em reunião ordinária realizada nos dias 10 e 11 de abril de 1991, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, após examinar o Relatório Anual da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras levantadas em 31 de dezembro de 1990, com base no exame e acompanhamento periódicos desenvolvidos no exercício em referência e, levando - se em consideração que não foram justificadas as falhas apontadas pela Auditoria Interna e reiteradas pelo Conselho Fiscal; além do que, a constatação do ajuste contábil efetuado na conta "Estoques", não foi devidamente esclarecido no Parecer da Auditoria Independente, este Conselho manifesta-se pela não aprovação das contas da Empresa referentes do exercício de 1990, salvo se sanadas as pendências já referenciadas.

Macapá(AP), 11 de abril de 1991.



JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES
Presidente em Exercício



MARIA DE FÁTIMA MATIAS TAVARES
Membro

PARECER Nº 02 DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, em reunião realizada nos dias 10 e 11 de abril de 1991, analisou a Proposta de Aumento de Capital, apresentada pela Diretoria da Empresa, mediante a capitalização da Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado no valor de Cr\$ 48.305.822,62 (quarenta e oito milhões, trezentos e cinco mil, oitocentos e vinte e seis cruzeiros e sessenta e dois centavos), aumentando o capital da Companhia de Cr\$ 5.715.826,02 (cinco milhões setecentos e quinze mil oitocentos e vinte e seis cruzeiros e dois centavos) para Cr\$ 54.021.648,64 (cinquenta e quatro milhões vinte e um mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros e sessenta e quatro centavos) sem alteração no número de ações, estando a referida proposta em consonância com a Lei 6.404/76, art. 167, recomendando a aprovação do referido aumento pela Assembleia Geral Ordinária.

Macapá(AP), 11 de abril de 1991.


JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES
Presidente em Exercício

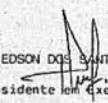

MARIA DE FÁTIMA MATIAS TAVARES
Membro


PARECER Nº 03 DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, em reunião realizada nos dias 10 e 11 de abril de 1991, analisou o teor do Ofício nº 137/91-DPR/CODEASA o qual reportar-se ao pedido de Aumento de Capital com a emissão de novas ações, usando os créditos acumulados através de repasses efetuados pelo Acionista Majoritário no período de 1987 a 1990.

O Colegiado, após análise da proposição, manifesta-se favoravelmente, recomendando, entretanto, rigorosa observância, primeiramente, do Estatuto Social da Empresa, e da Lei nº 6.404/76-art. 168 e parágrafos, 170 a 172.

Macapá(AP), 11 de abril de 1991


JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES
Presidente em Exercício


MARIA DE FÁTIMA MATIAS TAVARES
Membro

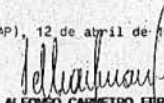
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


PARECER Nº 01 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CONSAD, representado pelos seus Membros Efetivos abaixo assinados reunidos nesta data, na sede da Companhia, em cumprimento às disposições do Estatuto Social e da Lei nº 6.404, 15 de dezembro de 1976, apreciando o Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício Social, encerrado em 31 de dezembro de 1990 e demais peças que compõem e que refletem os atos administrativos legalmente contabilizados, inclusive apreciando o parecer técnico do Conselho Fiscal; o Conselho de Administração, manifesta-se por unanimidade favorável à aprovação das contas em apreço, até serem sanadas as pendências e impropriedades conforme identificação do Conselho Fiscal e devidamente registrada em Ata.


tuto Social e da Lei nº 6.404, 15 de dezembro de 1976, apreciando o Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício Social, encerrado em 31 de dezembro de 1990 e demais peças que compõem e que refletem os atos administrativos legalmente contabilizados, inclusive apreciando o parecer técnico do Conselho Fiscal; o Conselho de Administração, manifesta-se por unanimidade favorável à aprovação das contas em apreço, até serem sanadas as pendências e impropriedades conforme identificação do Conselho Fiscal e devidamente registrada em Ata.

Macapá(AP), 12 de abril de 1991.


ADELSON ALFONSO CARNEIRO FERNANDES
Presidente CONSAD


RAIMUNDO MAGALHÃES DOS SANTOS
Membro


LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
Membro

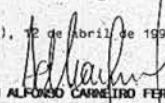

JACY RIBAMAR GONÇALVES ALCANTARA
Membro


CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 02 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CONSAD, representado pelos membros abaixo assinados, após exame, ciência da proposta de aumento de Capital apresentada pela Diretoria da Empresa, mediante a capitalização do saldo de Cr\$ 48.305.822,62 (Quarenta e Oito Milhões, Trezentos e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Cruzeiros e Sessenta e Dois Centavos), da reserva da correção monetária do capital, alterando o capital da Companhia de Cr\$ 5.715.826,02 (Cinco Milhões, Setecentos e Quinze Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Cruzeiros e Dois Centavos), para Cr\$ 54.021.648,64 (Cinquenta e Quatro Milhões, Vinte e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Cruzeiros e Sessenta e Quatro Centavos), sem alteração nas quantidades de Ações, tendo sido verificado pelos Conselheiros que a mesma encontra-se de acordo com o que estabelece a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sendo recomendado sua aprovação pelos Acionistas em Assembleia Geral.

Macapá(AP), 12 de abril de 1991.


ADELSON ALFONSO CARNEIRO FERNANDES
Presidente CONSAD


RAIMUNDO MAGALHÃES DOS SANTOS
Membro


LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
Membro


JACY RIBAMAR GONÇALVES ALCANTARA
Membro

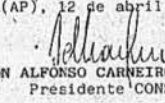
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD

PARECER Nº 03 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CONSAD, em reunião realizada no dia 12 de abril de 1991, representado pelos membros abaixo assinado, após analisar o pedido de aumento de capital, mediante subscrição de novas ações, através dos créditos repassados pelo Acionista Majoritário no período de 1987 a 1990.

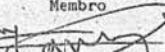
Observando a legislação atual Lei nº 6.404/76 - Art. 168 170 a 172, este colegiado aprova o pedido da Diretoria.

Macapá(AP), 12 de abril de 1991.


ADELSON ALFONSO CARNEIRO FERNANDES
Presidente CONSAD


RAIMUNDO MAGALHÃES DOS SANTOS
Membro


LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
Membro


JACY RIBAMAR GONÇALVES ALCANTARA
Membro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA
C.G.C nº 04.176.962/0001-57

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1.991, às 09:00 horas, na sede social à BR 156, Km 0, Bairro São Lázaro, nesta cidade de Macapá, a fim de:

I - ORDINARIAMENTE:

a) Tomar as contas dos administradores, Relatórios da Diretoria e, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras;

b) Aprovar da expressão da correção monetária do capital social, no valor Cr\$ 48.305.822,62.

II - EXTRAORDINARIAMENTE:

c) Aumento do capital social tendo como resultado da aprovação da expressão da correção monetária, de Cr\$ 5.715.826,02, para Cr\$ 54.021.648,64.

d) Alterar o Caput do Art. 7º (Capítulo

III - Do Capital e das Ações) do Estatuto em consequência do Aumento do Capital Social.

e) Outros assuntos de interesse da Empresa.

Macapá-AP., 15 de Abril de 1.991.

ADELSON ALFONSO CARNEIRO FERNANDES
Diretor Presidente

Publicações Diversas

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE MACAPÁ
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, convocamos todos os servidores Municipais sindicalizados, em pleno gozo de seus direitos, para tomarem parte da reunião de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no próximo dia 18.04.91, quinta-feira, às 17:30 hs em primeira convocação e/ou às 18:00 hs em segunda e última convocação, na qual se deliberará e discutirá com qualquer número, em sua sede social provisória, sito a av. Mendonça Junior, 268-Centro, nesta capital, sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Discussão e aprovação das propostas do Acordo Coletivo de 91/92;

b) Autorizar a Diretoria do Sindicato a instaurar o Dissídio Coletivo se frustrada as negociações;

c) Autorização a instauração de Assembléia Permanente até o final das negociações;

d) Assuntos gerais.

Macapá-AP., 15 de Abril de 1.991.

MARIA LÍDIA N.S. DE OLIVEIRA
Presidente do SSMM

REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A
C.G.C.05.878.442/0001-59

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São Convocados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 29.04.91, às 10:00 hs. na sede social à Av... General Ozório, 1341 - Bairro Jesus de Nazaré, a fim de de liberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - ORDINÁRIA

a. Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações; Financeiras encerradas em 31.12.91;

b. Destinação do Lucro Líquido e Distribuição de dividendos;

c. Remuneração dos Administradores;

d. Aprovação da expressão da correção monetária do capital social.

II - EXTRAORDINÁRIA

a. Aumento de capital com incorporação de reservas;

b. Alterações parcial do Estatuto, no tocante ao capital social.

Macapá-AP., 12 de Abril de 1.991.

ANTONIO DE ANDRADE SIMÕES
Presidente do
Conselho de Administração

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: LUIZ CARLOS RIOS RAMOS com LÉDA SOCORRO MORAIS DE SOUZA.

Ele é filho de Orinos Ribeiro Ramos e de Eidê Rios de Moura.

Ela é filha de Lauro Simões de Sousa e de Anabela Moraes de Sousa.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá-AP., 08 de abril de 1.991.

HELENISE R. DA C. TORRES
Esc. Aut.

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ZOZIMO DO SOCORRO BRAZÃO DE SOUZA com LUCIANE ATAÍDE SOARES.

Ele é filho de Manoel Gomes de Souza e de Therezinha Brazão de Souza.

Ela é filha de Manoel Lopes Soares e de Terezinha Ataíde Soares.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá-AP., 16 de Abril de 1.991.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Titular Sub.

ATA DE FUNDAÇÃO E ESTATUTOS DO MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL**DO AMAPÁ - MEPA**

Às duas horas e quinze minutos da tarde de mil e novecentos e noventa e um, às vinte horas e quarenta e cinco minutos na sala da Pastoral da Terra nesta cidade de Macapá, na Avenida Mendocão Furtado nº 100 no Estado do Amapá, reuniram-se para discutir sobre a criação de uma Entidade Mantenedora das Escolas Famílias Agrícolas do Amapá, visto que a Diocese encontra-se sem condições de se responsabilizar pelas referidas Escolas, representantes das Associações de Pais e Agricultores das Escolas Famílias do Pacuí e Cachorrinho, além dos monitores, voluntários e amigos das referidas Escolas, representantes da Pastoral da Terra, representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e os Vigários das Comunidades onde as Escolas atuam. Foi oficialmente aberta a Assembleia de Fundação do Movimento de Educação Promocional do Amapá - MEPA. Logo no início dos trabalhos, houve apresentação dos presentes: Maria José de Souza Rigamonti, Raimundo Apóstolo Santana, Maurício Negri, Raimundo Louredo Lacerda, Pe. Luiz Aziani, Edna Maria Diniz Silva, Derly dos Santos, Lúcia Helena Fiorini dos Santos, Jair Marinho Pimentel de Sousa, Vicente Gomes de Oliveira, Ciro Campos Ramos, Manuel Eleuterio Pereira, Maria do Carmo de Vilhena Ramos, Ana Maria Galazzi, Alessandro Galazzi, Rose li de Mira Cordeiro, Eduardo Maciel de Lima, Raimundo da Silva Maciel, Lourdes Vilma da Silva Maciel, Maria Cândida Freitas Coelho, Pe. Alvaro Nonato da Paixão, Raimundo Francisco dos Anjos Freitas, Hirotsuka Tateno, Cármen Diniz da Cruz, Ana Maria de Paula Pinheiro Barcessat e Alessandro Rigamonti para presidir os trabalhos e Ana Maria de Paula Pinheiro Barcessat para secretariar esta Assembleia. Imediatamente após assumirem a direção dos trabalhos, encaminharam as atividades previstas em Pauta: Leitura, Discussão e aprovação dos Estatutos, eleição e posse da Diretoria, sendo que antes do início dos trabalhos fora questionado por Alessandro Galazzi a participação da SOCEAP e a presença da Diocese, ambas convidadas sendo que a Diocese justificou sua ausência. E que a Diretoria a ser eleita conversaria com a SOCEAP; em seguida passou-se para a leitura dos Estatutos, sendo efetuada alterações nos Artigos 2º, letras a e e, Artigo 11 e parágrafo único, Artigo 12 letra e, Artigo 14 e parágrafo único, havendo bastante discussão sobre os artigos citados, sendo aprovado os seguintes Estatutos que desde já entram em vigor. **CAPÍTULO I Da Denominação, Sede e Finalidades.** Art. 1º O Mepe - Movimento de Educação Promocional do Amapá, é uma entidade civil, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Macapá, Estado do Amapá. Art. 2º - São finalidades da entidade: a) estimular e desenvolver gratuitamente atividade de promoção educacional, humana, social e cultural à população independente de nacionalidade, cor, sexo, idade e credo; b) canalizar e coordenar recursos humanos e materiais de ação solidária; c) realizar, promover ou patrocinar debates, conferências, seminários, cursos, congressos e atividades afins; d) organizar e manter organismos e obras sociais para atingir seus objetivos; e) criar e manter no meio rural Escolas das Famílias Agrícolas adaptadas à nossa região a fim de promover em todos os sentidos o adequado produtor rural. Art. 3º - A entidade, dentro de suas finalidades, poderá firmar convênios com organismos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras. Art. 4º O tempo de duração de duração da entidade é indeterminado. **CAPÍTULO II Da Administração.** Art. 5º A assembleia é o órgão máximo de decisão da entidade e se reunirá anualmente, com data estabelecida previamente pela diretoria, ou extraordinariamente por convocação do presidente com aprovação da diretoria ou por dois terços dos sócios. Art. 6º A assembleia tomará suas decisões por maioria absoluta dos presentes e se instalará com quorum mínimo de dois terços dos sócios em primeira convocação ou, em segunda convocação, uma hora depois, presentes um terço de seus membros. Art. 7º Compõem a assembleia com direito a voz e voto: a) os sócios registrados como fundadores da entidade; b) os sócios posteriormente admitidos por dois terços dos sócios presentes à assembleia; c) o Bispo da Diocese de Macapá ou seu representante. d) os Vigários das Paróquias onde a entidade atua ou seus representantes; e) quatro representantes de cada associação das Escolas das Famílias Agrícolas locais ou de bairro onde a entidade atua; f) dois representantes de cada organismo, ou obra social da entidade, eleitos segundo regimento próprio; g) um representante da SOCEAP; e h) um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Art. 8º Compõe, ainda a assembleia, com direito a voz: a) os sócios honorários, admitidos na entidade por decisão da assembleia; e b) as pessoas convidadas pela diretoria. Art. 9º Deixam de pertencer ao quadro de sócios: a) os membros que solicitarem demissão ratificada pela assembleia; e b) os membros que, sem justificativa, não comparecer a duas assembleias consecutivas. Art. 10º Os sócios e a diretoria não respondem, mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraindas pela entidade. **Diretoria.** Art. 11º A entidade será administrada por uma diretoria composta por um presidente, um vice-presidente, o secretário, o tesoureiro, um representante do Bispo da Diocese de Macapá, os presidentes das associações das Escolas onde a entidade atua, um representante da SOCEAP e um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais. § Único: a diretoria será eleita pela assembleia e terá um mandato de três anos podendo ser reeleita por mais um mandato. Art. 12º A diretoria da entidade compor-se-á: a) Presidente, o qual representará a entidade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, superintenderá todos os serviços da entidade podendo receber verbas, firmar convênios, abrir contas bancárias e presidirá as reuniões da Diretoria e da assembleia. b) Vice-Presidente, que auxiliará o presidente e o substituirá nos seus impedimentos temporários ou definitivos. c) Secretário, ao qual compete secretariar as decisões da assembleia geral, as reuniões da diretoria e lavrar as atas. d) Tesoureiro, ao qual compete ter sob sua responsabilidade os valores e bens da entidade; receber e efetuar pagamentos; apresentar balancete financeiro e movimentar, juntamente com o presidente, as contas bancárias da entidade. e) Caberá à Diretoria escolher entre os representantes os cargos de segundo secretário e segundo tesoureiro ajudando ou, quando for o caso, substituindo os respectivos titulares. Art. 13º A entidade não remunera os membros de sua diretoria, sendo que eventuais superávit serão destinados à consecução de suas finalidades. Art. 14º Cabe à Diretoria nomear um secretário executivo para coordenar as atividades das Escolas das Famílias Agrícolas. § Único: o presidente da diretoria poderá passar uma procuração ao secretário executivo com poderes especiais para um melhor desempenho de suas funções. **Organismos e Obras Sociais.** Art. 15º A entidade mantém ou poderá manter organismos e obras sociais como sub-entidades responsáveis pela consecução

de seus objetivos, constituídas pela assembleia mediante indicação da diretoria. § 1º O presidente da diretoria poderá passar a cada responsável das sub-entidades uma procuração para o melhor desempenho de sua responsabilidade. § 2º As sub-entidades, para seu funcionamento, atenderão a regimentos próprios aprovados pela diretoria. **CAPÍTULO III Das Disposições Gerais** Art. 16º A entidade poderá ser extinta mediante proposta unânime da diretoria e aprovada por 2/3 dos

integrantes da assembleia. § Único: em caso de dissolução da entidade o seu patrimônio será destinado gratuitamente a uma ou mais entidades congêneres ou afins. Art. 17 - Estes estatutos poderão ser reformados no todo ou em parte, por decisão de pelo menos 2/3 dos integrantes da assembleia. § Único: os casos omissos serão resolvidos pela diretoria cabendo recurso à assembleia. Art. 18 - Estes estatutos entram em vigor na data de sua aprovação. - Aprovados os Estatutos, passamos aos trabalhos da eleição da primeira diretoria da entidade; foi aberto o prazo para a apresentação dos nomes que compõem a diretoria, conforme os estatutos e, em seguida, procedeu-se à votação. Foram eleitas as seguintes pessoas: para Presidente: Raimundo Apóstolos Santana (13 votos); Vice-Presidente: Maria José de Souza Rigamonti (13 votos); Secretária: Edna Maria Diniz Silva (12 votos); e Tesoureiro: Raimundo dos Anjos Freitas (15 votos). Sendo que o numero de votos obtidos foi suficiente de acordo com as determinações estatutárias, as pessoas indicadas foram consideradas eleitas, sendo imediatamente empossadas. Em seguida assumiu a direção dos trabalhos o Presidente eleito da entidade, o qual deu prosseguimento aos trabalhos; após isso, o presidente eleito agradeceu a todos os presentes apresentando-se como agente da Pastoral da Terra, e que não pretende sair da roça, e gostaria de ser ajudado por todos, nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a assembleia às vinte e três horas e trinta e sete minutos, e determinou que se lavrasse a presente Ata que vai assinada pela diretoria dos trabalhos, pela nova Diretoria e demais presentes. Macapá, aos 11 de Março de 1991.

Ana Maria de Paula Pinheiro Barcessat, Secretária dos trabalhos e Alessandro Rigamonti, Presidente dos Trabalhos.

Raimundo Apóstolos Santana

Raimundo Apóstolos Santana
Presidente da entidade

Ordem dos Advogados do Brasil

Seção do Amapá

COLEIAL

A Presidente do Conselho Seccional do Amapá, da Ordem

dos Advogados do Brasil declara a vacância de uma (01) cargo de Conselheiro

Seccional neste Colegiado, comunicando que proceder-se-á eleição para o preenchimento da referida vaga, no dia 30/04/91, consoante determinação de art. 26

da lei nº 4.215/63 (EOAB).

Os advogados que pretendem concorrer à vaga e que preencham os requisitos estatutários devem apresentar requerimento escrito até às 18:00 horas daquele dia.

Macapá-AP., 16 de abril de 1991.

Dra. Salete Monteiro Almeida
Presidente

S.E.C.E.A. - Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Amapá.

CGC/MF. Nº 05.963.665/0001-14

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os Associados do Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Amapá, em pleno gozo de seus direitos sindicais, interessados no reajuste salarial a ser concedido com vigência a partir de 1º de maio de 1991, para a categoria profissional da qual são integrantes e que é representada por esta Entidade, a tomarem parte na reunião de Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 20 de abril de 1991, em 1ª convocação às 20:00 horas com 2/3 de associados e às 20:30 horas em segunda e última convocação com qualquer número de associados, em sua sede social, sito a Av. Iracema Carvão Nunes nº 644, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- Leitura do Edital de Convocação.
- Discussão da base do reajuste salarial a ser concedido pelas empresas da categoria
- Poderes à Diretoria para fazer acordo e suscitar Dissídio Coletivo.

Macapá - AP, 15 de abril de 1991.

Vicente da Conceição Rocha de Almeida
Presidente - S.E.C.E.A. -